



ORDEM DOS ADVOGADOS DE MOÇAMBIQUE

Discurso

Sua Excelência, o Presidente da República

Venerando Presidente do Tribunal Supremo

Veneranda Presidente do Tribunal Administrativo

Veneranda Presidente do Conselho Constitucional

Digníssima Procuradora-Geral da República

Digníssimo Provedor de Justiça

Sua Excelência, a Ministra da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos

Senhores Membros do Conselho de Ministros

Venerandos Juízes-Conselheiros do Tribunal Supremo, do Tribunal Administrativo e do Conselho Constitucional

Venerandos Juízes-Desembargadores dos Tribunais Superiores de Recurso

Digníssimos Procuradores Gerais-Adjuntos

Sua Excelência, o Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Maputo

Senhores Membros dos Conselhos Superiores da Magistratura Judicial e da Magistratura do Ministério Público

Senhores Membros do Conselho Nacional da Ordem dos Advogados de Moçambique

Magníficos Reitores

Senhores Membros do Corpo Diplomático

Senhores Magistrados Judiciais, do Ministério Público e Oficiais de Justiça

Ex.mos Senhores Convidados e Altos Dignatários aqui presentes

Caros Colegas, Advogados e Advogados Estagiários

Minhas Senhoras e Meus Senhores,



ORDEM DOS ADVOGADOS DE MOÇAMBIQUE

As nossas primeiras palavras são de saudação a todas e todos, a quem desejamos um ano de 2022, com muita saúde e sucessos profissionais.

Em segundo lugar, gostaríamos de aproveitar este ensejo para enviar uma palavra de solidariedade e de conforto, para todas as vítimas da Covid-19, do Ciclone Ana, do terrorismo em Cabo Delgado e dos ataques militares na zona Centro do nosso País.

É com enorme privilégio, satisfação e responsabilidade que temos esta ímpar oportunidade de participar nesta magna cerimónia de abertura do ano judicial de 2022, cuja sessão, em formato presencial e virtual, permite-nos partilhar as reflexões sobre o que foi a nossa justiça no ano findo e perspectivar o ano judicial, que agora se inicia.

Minhas Senhoras, Meus Senhores,

Foi com bastante entusiasmo que recebemos o lema escolhido para este ano, que é “**Juntos no Combate ao Terrorismo e Crimes Conexos**”. Com efeito, a reflexão sobre este tema levou-nos, por momentos, de volta à viagem de trabalho à província de Cabo Delgado, em que partilhamos a experiência de dor e sofrimento com as vítimas do Terrorismo, que perderam quase tudo, em especial, a paz e o bem-estar no seio familiar, conservando consigo mesmos apenas a esperança de uma solução para breve. Estamos convosco!



ORDEM DOS ADVOGADOS DE MOÇAMBIQUE

O Terrorismo considerado, hediondamente, um dos 5 principais males, que assolam a humanidade, constitui a ameaça da democracia, da paz e da segurança mundial, a par das mudanças climáticas, guerras e outros. Caracteriza-se, essencialmente, pelo uso de violência, física ou psicológica, com recurso a ataques localizados contra os cidadãos e as famílias, contra instalações governamentais e da população, com o intuito, sobretudo, de inculcar o medo, o pânico e, desse modo, obter efeitos psicológicos, que ultrapassem largamente o círculo das vítimas, afectando, assim, toda a população de um País ou de um território.

Com muita tristeza, os ataques terroristas em Moçambique, que iniciaram em Mocímboa, a 05 de Outubro de 2017, perduram há mais de 4 anos. Não obstante o limitado acesso às informações, próprio de uma zona de guerra, sabemos que dos vários ataques, nas Províncias de Cabo Delgado e do Niassa, resultaram muitas mortes brutais, milhares de deslocados, de que resultaram, igualmente, a desintegração de famílias inteiras, a violação de direitos humanos, bem como várias infra-estruturas destruídas, pondo em causa fins e objectivos económicos, educacionais, sociais e religiosos.

O flagelo do terrorismo que, com muita infelicidade, vivenciamos, constitui uma das modalidades de crime organizado cujo combate pressupõe a identificação das raízes do problema, uma abordagem aberta, o engajamento das autoridades governamentais nacionais, regionais e internacionais, bem como a de todos os moçambicanos. Importa, ainda assim, referenciar o lado positivo neste contexto, o notório crescimento do sentimento de solidariedade e união entre os moçambicanos, manifestado através de várias iniciativas de apoio e solidariedade, nas quais a Ordem



ORDEM DOS ADVOGADOS DE MOÇAMBIQUE

dos Advogados de Moçambique participou, através dos seus membros, em especial, por meio da acção dos Conselhos Provinciais, que conseguiram arrecadar valores monetários, mantimentos e utensílios diversos, que foram canalizados para o apoio às vítimas do terrorismo em Cabo Delgado,

Para o judiciário, este mal pernicioso impõe o gigantesco desafio de qualificar magistrados, procuradores, investigadores e advogados, para que tenham aptidão para lidar com os processos criminais desta índole. Veja-se, a título de exemplo, o tratamento a dar a uma situação em que um terrorista é capturado por militares, mas a situação, do nosso ponto de vista, não pode, por força da nossa Constituição, ser tratada e julgada como um delito militar, já que não estamos em Estado de Guerra. Todavia, no contexto das normas comuns, deve ser realizada uma investigação adequada por agentes da SERNIC, os quais estão sujeitos às limitações de acesso aos locais onde deve ser feita a colheita de provas. Por outro lado, há que assegurar o direito de defesa, porém, o advogado ou o defensor público está sujeito às mesmas limitações. O procurador acusa com base nos elementos constantes do processo e, acto contínuo, submete-o a julgamento. Então questiona-se: o que esperar deste processo, sob o ponto de vista técnico-jurídico?

Minhas Senhoras, Meus Senhores,

O terrorismo não anda só, pois ele precisa de se alimentar, de se estabelecer, de crescer, enfim, de alargar o seu âmbito de semear terror. Para tal, ele associa-se a outros crimes, de onde vai extrair recursos para os seus desideratos, dentre os quais se destacam os raptos, o contrabando, o



ORDEM DOS ADVOGADOS DE MOÇAMBIQUE

tráfico de drogas, a corrupção, a exploração ilegal de recursos, os crimes contra a propriedade, os crimes cibernéticos, além dos diversos crimes transnacionais. Enfim, um sem-número de actos criminosos!

Por conseguinte, a eficiência e a eficácia no combate ao terrorismo impõe e exige de cada um dos operacionais da justiça, um cuidadoso e esmerado conhecimento dos crimes com ele conexos e em toda a sua dimensão, em prol e em defesa dos direitos humanos.

A corrupção, este mal que corrói a credibilidade do nosso sistema de administração da justiça, teima em continuar a instalar-se entre nós, razão por que não quis deixar de sair na fotografia do ano findo. Assistimos, melancólicos, o desfile de uma série de prisões e processos levados a julgamento, por causa da corrupção e outros comportamentos desviantes! Por isso e pelos prejuízos que a corrupção acarreta, encorajamos aos Gabinetes de Combate à Corrupção, bem como outras instituições envolvidas, que sejam cada vez mais implacáveis nas suas acções.

Outro aspecto que se notabilizou no retrato do ano passado foi o crime de tráfico de drogas pesadas, que passa pelos nossos portos, aeroportos, fronteiras e alto-mar, colocando o nosso País como lugar estratégico para os criminosos, bem assim na vergonhosa rota de tráfico internacional, devido, em parte, à nossa localização geográfica, o que o transforma num perfeito *HUB* entre a região e o mundo.

Trata-se, na verdade, de crime organizado, muitas vezes relacionado com o terrorismo, que exige de nós uma maior preparação, aprimoramento,



ORDEM DOS ADVOGADOS DE MOÇAMBIQUE

unidades especializadas, cooperação internacional e uma profunda compreensão sobre a sua essência. Ao crime organizado associam-se os raptos. Estes continuam a ser motivo de enorme preocupação no nosso País, não apenas pelo aumento do número de casos registados, mas também pela manifesta tendência de a sua prática estar a estender-se para outras províncias, pese embora o seu epicentro continua a ser a cidade de Maputo.

A impressão que deixam os crescentes números de raptos/sequestros, até pelos relatos veiculados nos órgãos de comunicação social, é que pouco se faz para o esclarecimento dos mesmos; sendo que o retorno dos raptados às famílias, não raras vezes, é feito por meio de negociação entre os raptadores e as famílias. As coisas não podem continuar a acontecer desta maneira! Há, pois, necessidade de, como nos casos a que nos referimos anteriormente, termos agentes e unidades treinadas, organizadas, especializadas, e devidamente equipadas com meios técnicos, tecnológicos, bem como a colaboração necessária para que no retrato deste ano este tipo de crimes não continue a ocupar lugar de destaque, no nosso dia-a-dia.

Minhas Senhoras, Meus Senhores,

Há que registar alguns avanços assinaláveis na nossa administração da justiça, nomeadamente, o crescimento do número de juízes, procuradores, advogados e oficiais de justiça; a criação, entrada em funcionamento e apetrechamento com equipamentos e informatização dos tribunais, procuradorias e unidades policiais, o que denota a preocupação pela celeridade processual. No entanto, ainda é bem visível o eterno problema



ORDEM DOS ADVOGADOS DE MOÇAMBIQUE

da morosidade processual e de pendências. Infelizmente, ainda se registam alguns casos de processos que perduram décadas, cujos intervenientes já não são sequer localizáveis ou nem se encontram mais no mundo dos vivos! Esta situação coloca a nossa justiça, que se espera bem servida aos seus destinatários, em descrédito, na situação de obsoleta e não ao serviço do cidadão! Temos de reverter esta situação, por forma a credibilizar o nosso sistema de justiça.

A construção de uma Justiça Justa requer, antes de mais nada, uma forma de pensar, estar e fazer diversa do que de errado fizemos nos anos passados. Não alcançaremos, jamais, a modernidade e elegância jurídica, enquanto as nossas mentes estiverem presas ao obsoleto, caduco, pernicioso, prepotência e arrogância.

Um sistema judiciário que responde aos anseios dos cidadãos impõe deixar para trás o excesso de poder, caracterizado por prisões arbitrárias/ilegais, o arbitramento de cauções proibitivas, a morosidade processual, as prisões abusivas, as prisões preventivas fora dos prazos legais, a demora na libertação dos condenados, depois de cumprirem as penas, as superlotações das cadeias (colocando em causa a dignidade dos presos, como seres humanos que são), os atrasos no início das sessões de audiência de julgamento o desempenho independente das funções de cada um dos três pilares do sistema da administração da justiça (juiz-procurador-advogado), sem que haja uma relação de reboque do tipo juiz-procurador e nem o fito de sempre subalternizar o papel do advogado, na administração da justiça.



ORDEM DOS ADVOGADOS DE MOÇAMBIQUE

No capítulo das prerrogativas, dignidades, garantias e imunidades do advogado, assistimos, no ano que findou, um recorde de processos judiciais instaurados por magistrados judiciais contra advogados, em pleno exercício da profissão, baseados em alegado desrespeito ao magistrado! Contudo, em função das sentenças ou decisões proferidas em alguns desses processos chega-se à conclusão de que se trata de tentativas de silenciar o advogado (fora dos casos em que o juiz recorre à lei da amordaça ou da intimidação), situações que em nada dignificam o judiciário, bem como prejudicam a concretização do Estado de Direito e Democrático, que pedra a pedra estamos a edificar.

Jamais nos cansaremos de lembrar: NÃO SE FAZ JUSTIÇA COM O ADVOGADO (UM DOS TRÊS PILARES) AMORDAÇADO, SUBALTERNIZADO, DESRESPEITADO E SEM AS SUAS PRERROGATIVAS E GARANTIAS CONSTITUCIONALMENTE CONSAGRADAS E SALVAGUARDADAS!

Minhas Senhoras, Meus Senhores,

Um sistema de Justiça eficaz e efectivo, e ao serviço do cidadão carrega consigo um paradoxo, se olharmos profundamente para as normas que teimam em regular o funcionamento do sistema judiciário! Se, numa face, avocamos a modernização do judiciário, equipando-o com tecnologia, a fim de auxiliar a boa administração da justiça, noutra face, este mesmo sistema continua a ser regulado por normas obsoletas, como é o caso do idoso Código das Custas Judiciais (de 1961), ou seja, já com 61 anos de idade.



ORDEM DOS ADVOGADOS DE MOÇAMBIQUE

O CCJ já não se ajusta aos dias que correm, pois, a modernização impõe simplicidade de procedimentos. Contudo, o modelo de cálculo das custas judiciais é complexo, complicado, de difícil aplicação e é do domínio de muito poucos, desconhecido de muitos, incluindo juízes, procuradores, advogados, defensores públicos e pessoal do cartório, o que, até certo ponto, concorre para a morosidade processual.

O Código das Custas Judiciais vigente não se compadece com a nossa realidade actual, em que a maior parte dos cidadãos recebe salários baixos e a justiça é cara! Será que não é tempo de pensar numa justiça gratuita, ao menos, para um maior número de cidadãos, os mais carenciados (não apenas para os "indigentes", na terminologia do Código das Custas Judiciais)? Não é tempo de pensarmos que o modelo de conversão de penas em multa, baseado no salário mínimo e nos termos actualmente em vigor é uma autêntica denegação de justiça?

E mais, o que dizer das alçadas em matéria cível? Não será discriminação determinar que os conflitos cíveis de pequena monta (em valores inferiores a 25 salários mínimos nacionais, predominantes nos tribunais de categoria distrital) não são passíveis de recurso ordinário?!

E o velhinho Código de Processo Civil, encorpado de formalismos excessivos, abundante de burocracia, revestido de expedientes dilatatórios e fases processuais desnecessárias, nos dias que correm, clama por uma reforma. Mas, parece que ninguém lhe quer dar ouvidos!



ORDEM DOS ADVOGADOS DE MOÇAMBIQUE

As injustiças que assistimos não são sempre imputáveis àqueles que aplicam o direito, mas também às próprias leis subsumíveis aos casos concretos. Como tal, constitui nosso entendimento e convicção que, diante do nosso pobre processo legislativo e descrença dos princípios e procedimentos em matéria de produção de leis, neste ano judicial temos de apostar na renovação e elaboração de leis mais adequadas e ajustadas à mudança, por forma a recuperarmos a credibilização da justiça.

Aproveitemos o ar fresco e a inspiração que o novo (2022) traz, para trazer soluções empreendedoras à nossa justiça! É nossa esperança que o ano judicial que se inicia traga inspiração para se solucionarem, em definitivo, os problemas supramencionados e outros mais, de que não falamos, por razões de fundo de tempo que nos foi concedido para esta intervenção.

Estes são os nossos ensejos, renovando o nosso compromisso de continuar e não parar de servir para que se faça justiça, sobretudo para os mais carenciados, e que em 2023 esta cerimónia possa ocorrer num ambiente e com discurso diferente, fruto de melhorias registadas no judiciário.

Juntos fazemos o caminho **Contra o Terrorismo e os Crimes Conexos!**

Muito obrigado!

Maputo, aos 01 de Fevereiro de 2022

Por uma Ordem Inclusiva, ao Serviço do Advogado e do Estado de Direito Democrático



ORDEM DOS ADVOGADOS DE MOÇAMBIQUE

O BASTONÁRIO

Duarte Casimiro